

VII (SETIMO) TERMO ADITIVO DE VALOR PARA MENOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº004/2022-PMSC/FMS/FMAS, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços Nº 003/2022-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº004/2022-PMSC/FMS/FMAS:

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ -PE e FUNDOS MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio, nº 276, centro, Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **PREFEITA** e (**SECRETÁRIOS**), Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, e **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Rua Hercílio Araujo Ferreira S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ryvalda Roddrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, e, **FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.737/0001-39, localizada na Avenida Antonio Floresta S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representada pela Sra. Cícera Leoneide dos Santos Cândidos, brasileira, casada, secretaria, portadora da cédula de identidade sob o nº 163.362.1-88 - SSP/CE, e, do CPF nº 400.201.003-10, residente e domiciliada na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, (ORGÃOS GERENCIADORES) doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES EIRELI-EPP(POSTO SÃO FRANCISCO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PE, 604, KM 149, Perímetro Urbano na cidade de CEP: 56.215-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.440.832/0001-07, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Robério Oliveira Mendes, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5127663, emitida por Secretaria de Segurança Pública -SSP-PE, e inscrito(a) no CPF sob o nº 902.347.154-72, residente e domiciliado na Rua José Gomes Ferreira Nº140, centro Santa Cruz - PE, CEP: 56.215.000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº004/2022-PMSC/FMS/FMAS, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços Nº 003/2022-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº004/2022-PMSC/FMS/FMAS, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor para menor dos itens (01 e 02) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº004/2022-PMSC/FMS/FMAS, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto à aquisição combustível (óleo diesel S-10), em que foi cotado os preços pelo contrato inicialmente do "item - 01 (óleo diesel S10)" valor unitário definido inicialmente contratado era **R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)**, para o item 01 e 02, em sua Ata de Registro de Preços, e contrato original, e que foi reajustado no I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO, para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)", valor unitário reajustado para maior em **R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,23(vinte e três centavos)** por litros, e que no II - SEGUNDO TERMO ADITIVO, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior em **R\$7,32 (sete reais e trinta e dois centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 1,16(hum real e dezesseis centavos)** por litros, e que neste III - TERCEIRO TERMO ADITIVO, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$7,72 (sete reais e setenta e dois centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,40(quarenta centavos)** por litros, e que neste IV - QUARTO TERMO ADITIVO, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$7,50 (sete reais e cinqüenta centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,22(vinte e dois centavos)** por litros, e que neste V - QUINTO TERMO ADITIVO, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$8,20 (oito reais e vinte centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,70(setenta centavos)** por litros,

e que neste VI - SEXTO TERMO ADITIVO, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor R\$8,00 (oito reais), reajustando - se para menor o valor em R\$ 0,20(vinte centavos) por litros, e que neste VII - SETIMO TERMO ADITIVO, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor R\$7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), reajustando - se para menor o valor em R\$ 0,11(onze centavos) por litros. e que de agora por diante passa a ter o valor com reajuste para menor do contrato, em função do realinhamento de preço do valor do produto, em face do pedido do fornecedor fundamentados em alta do preço do produto, gerada pela política de preços atribuídos aos combustíveis realizada pelo Governo Federal, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação expressa pela contratada e notas fiscais e planilha anexa;

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, passará a ser o seguinte:

Parágrafo único - As despesas serão suportadas pela dotação do ano calendário 2022, elemento despesa nº 339030-99 outros materiais de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2022-PMSC/FMSFMAS, e CONTRATO N° 004/2022-PMSC/FMS/FMAS, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços N°003/2022-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº004/2022-PMSC/FMS/FMAS as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Santa Cruz - PE, 18 de junho de 2022.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

Robério Oliveira Mendes Eireli - EPP
Sócio Administrador
CPF: 902.347.154-72
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

PLANILHA DE TERMOS ADITIVOS

Item	Especificações	Und	Quant	Preço Unit Contrato N°004/2022	Preço Unitário I ADITIVO/2022	Preço Unit II ADITIVO/2022	Preço Unit III ADITIVO/2022	Preço Unit IV ADITIVO/2022	Preço Unit V ADITIVO/2022	Preço Unit VI ADITIVO/2022	Preço Unit VII ADITIVO/2022	Valor reajustado para menor por litros
01	Óleo diesel S-10; Marca TDC Ampla Concorrência (correspondente a 75%)	Litro	187.500	5,93	R\$ 6,16	R\$ 7,32	R\$ 7,72	R\$ 7,50	R\$ 8,20	R\$ 8,00	R\$ 7,89	R\$ 0,11
02	Óleo diesel S-10; Marca TDC Cota Reserva as me, epp, eirelli (correspondente a 75%)	Litro	62.500	5,93	R\$ 6,116	R\$ 7,32	R\$ 7,72	R\$ 7,50	R\$ 8,20	R\$ 8,00	R\$ 7,89	R\$ 0,11